

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

070

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 208/14
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 016/14
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTES CÊNICAS, PARA ADOLESCENTES DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data da Assinatura: 13/08/2014
Data de Execução/Entrega: 13/08/2014
Data da Vigência: 28/11/2014
Responsável pela Licitação: LUANA LORDELOS FERNANDES
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURA SOARTE
Representante: MAGALI DE FATIMA FLORE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Valor do Contrato: 7.980,00
Fiscal: FABIANA KLUPPEL LISBOA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CONTRATO Nº 208/2014-PMA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE,
NA FORMA ABAIXO.**

Processo de Inexigibilidade nº 16/2014

Processo Administrativo nº 139/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CNPJ nº 12.601.793/0001-83, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representando por sua Secretária a Senhora **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56, e a empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE**, inscrita no **CNPJ nº 02.409.360/0001-77**, com sede à Rua Paraná, nº 276, apto. 201, Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19900-020, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MAGALI DE FATIMA FLORE**, residente e domiciliada a Rua Fernando Costa, nº 269, Vila Margarida, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, RG nº 23.965.462-6 SSP/SO, CPF nº 158.264.348-21, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. 04, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 02, baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Oficina de Artes Cênicas, para adolescentes do Programa de Medidas Sócio Educativas, do Fundo Municipal de Assistência Social**, consoante a especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 02 e a Proposta de Preços fls. 04, que passam a integrar o presente Termo.

3.2 – A contratada terá o prazo de até **90 (noventa) dias** para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 11
- II - Funcional: 11 001
- III - Manutenção do CREAS: 0824400022250
- IV - Natureza da Despesa: 33.90.30
- V - Fonte de Recursos: 0452

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Município de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Arapoti:

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
 CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pela Senhora **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, 13 de agosto de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 SOCIAL
 FABIANA KLUPPEL LISBOA
 -CONTRATANTE-

ASSOCIAÇÃO CUTURAL SOARTE
 MAGALI DE FATIMA FLORE
 -CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – CNPJ: 12.601.793/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO

220
077

Contrato nº 208/2014.
 Inexigibilidade nº 16/2014.
 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
 Contratada: Associação Cultural Soarte.
 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Oficina de Artes Cênicas, para adolescentes do Programa de Medidas Sócio Educativas, do Fundo Municipal de Assistência Social.
 Valor Global: R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais).
 Dotação Orçamentária: 11 001 0824400022250 3 3 90 30 0452
 Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
 Data da assinatura: 13/08/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31/CNPJ: 12.601.793/0001-83

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Pessoa Jurídica para realização de adolescentes do Programa de Medidas Sócio Educativas do Programa de Assistência Social, CULTURAL SOARTE, inscrita CNPJ nº 12.601.793/0001-83, com valor de R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais), proposta nos autos, em conformidade com a Lei nº 8.883/94, com alterações.

Arapoti, 13 de Agosto de 2014.

FABIANA KLUPPEL LISBOA
 Secretária Municipal de Assistência Social

IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014-PMI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 030/2014-PMI em favor da empresa: **KAREN LOPES FERNANDES 06757315939 - CNPJ Nº 19.137.695/0001-96**, no valor de **R\$ 44.352,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)**; vencedora do item conforme mapa da licitação parte integrante do processo licitatório.

Ibaiti – PR, 12 de Agosto de 2014.

ROBERTO REGAZZO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2014-PMI
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040 /2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº088/2014

CONTRATADA: **COOP. DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES - CNPJ/MF sob nº 13.812.786/0001-93**, com sede na cidade de Ibaiti - PR.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ITENS CONSTANTE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2014, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009;**

VALOR: **R\$ 127.174,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Cento e Setenta Quatro Reais).**

VIGÊNCIA: **Pelo Período de 12 (doze) meses.**

FORO: **Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.**

Lei/Ato nº 205 - Decreto nº 13

Autorização: 203 Lei ordinária

Crédito adicional

Suplementar
 Suplementar

Despesa

03 SECRETARIA
 03.001 MANUTENÇÃO
 04.122.0004.2004 SECRETARIA
 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÃO
 210 00000 Recursos Ord
Crédito adicional: Suplementar

03 SECRETARIA
 03.001 MANUTENÇÃO
 04.122.0004.2004 SECRETARIA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SE
 270 00000 Recursos Ord
Crédito adicional: Suplementar

03 SECRETARIA
 03.001 MANUTENÇÃO
 04.122.0004.2004 SECRETARIA
 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÃO
 300 00000 Recursos Ord
Crédito adicional: Suplementar

04 SECRETARIA
 04.001 MANUTENÇÃO
 05.182.0013.2006 MANUTENÇÃO
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL D
 391 00510 Taxas - Exer
Crédito adicional: Suplementar

04 SECRETARIA
 04.001 MANUTENÇÃO
 05.182.0013.2006 MANUTENÇÃO
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SE
 401 00510 Taxas - Exe
Crédito adicional: Suplementar

04 SECRETARIA
 04.001 MANUTENÇÃO
 05.182.0013.2006 MANUTENÇÃO
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SE
 411 00510 Taxas - Exe

078

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	139
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Oficina de Artes Cênicas, para adolescentes do Programa de Medidas Sócio Educativas, do Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	1100108244000222503390390452
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.980,00
Data Publicação Termo ratificação	14/08/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))